



**Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.130/0001-62**

**LEI N.º 361 /2013**

*Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.*

O Povo do Município de Piedade de Caratinga/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas com convênio com a EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, na seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	02	PREFEITURA M. DE PIEDADE DE CARATINGA
<b>Unidade</b>	0209	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção</b>	606	Extensão Rural
<b>Programa</b>	0011	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Atividade</b>	0.015	Manut. do Convênio com a EMATER
<b>Elemento</b>	33.30.41	Contribuições
<b>TOTAL</b>		120.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior a anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2012, para inclusão da dotação orçamentária de que trata o caput 1º deste artigo.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 18 de março de 2013.

**Adolfo Bento Neto**  
**Prefeito Municipal**